



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 106, 01 DE JULHO DE 1999.

Dá denominação de Luiz Bispo de Oliveira, a via pública que menciona.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua “**Luiz Bispo de Oliveira**” a atual rua “13” que tem início na rua João Damasceno Madeira e término na rua Joaquim P. Passos, no Bairro Cafezal, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 01 de julho de 1999.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal